



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

EDITAL Nº 15/2026
SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO COM FOCO EM
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD

A **Diretora-Geral Substituta do Campus Bento Gonçalves** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Direção de Ensino, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de estudante bolsista para atuar em projeto de ensino aprovado no [Edital IFRS Proen 5/2026 – Apoio a Projetos de Ensino com foco em Ações de Educação a Distância junto aos Núcleos de Educação a Distância \(NEaDs\)](#). O presente edital está em conformidade com a Resolução IFRS nº 022/2015 – Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN); Resolução IFRS nº 06/2023; Instrução Normativa Proen nº 1/2019; Instrução Normativa Proen nº 15/2024; Edital Proen – Apoio a Projetos de Ensino com foco em Educação a Distância junto aos NEaDs.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar estudante para atuar como bolsista de projeto de ensino vinculado ao Núcleo de Educação a Distância (NEaD) do campus.

1.2 A bolsa tem por finalidade apoiar o desenvolvimento de atividades relacionadas à Educação a Distância no IFRS, tais como:

- I. apoio pedagógico na organização de cursos;
- II. apoio tecnológico em ambientes virtuais de aprendizagem;
- III. produção de materiais educacionais;
- IV. ações de acessibilidade em conteúdos educacionais;
- V. organização de cursos e atividades EaD.

2. DO PROJETO E DAS BOLSAS

2.1 Este edital destina-se à seleção de bolsista(s) para atuação no seguinte projeto de ensino:

- Título do Projeto: **Gestão Digital e Suporte ao Estudante: Otimização de Processos Administrativos e de Comunicação no NEaD.**
- Coordenador(a): **Ivan Prá**
- E-mail do Coordenador: ivan.pra@bento.ifrs.edu.br e nead@bento.ifrs.edu.br
- Número de bolsas: **1**
- Carga horária semanal: **16 horas**

2.2 O valor mensal das bolsas de ensino observará o previsto na Resolução IFRS nº 06/2023, homologada pela Resolução IFRS nº 09/2023:

- a. 04 horas semanais = R\$ 175,00;
- b. 08 horas semanais = R\$ 350,00;
- c. 12 horas semanais = R\$ 525,00;
- d. 16 horas semanais = R\$ 700,00.

2.3 As atividades do bolsista serão desenvolvidas conforme o plano de trabalho aprovado para o projeto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

2.4 A concessão e manutenção da bolsa estão condicionadas à disponibilidade orçamentária.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

3.1 São requisitos para candidatura:

- I. estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior do campus Bento Gonçalves;
- II. possuir disponibilidade para cumprir a carga horária semanal da bolsa;
- III. atender aos requisitos específicos definidos para o projeto;
- IV. não possuir vínculo com outra bolsa institucional incompatível.

3.2 O bolsista não poderá desenvolver atividades do projeto em horário concomitante com:

- I. atividades letivas;
- II. atividades profissionais;
- III. outras atividades acadêmicas incompatíveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas por meio de [formulário eletrônico](#).

4.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar: nome completo; data de nascimento; telefone; e-mail; curso e semestre/ano.

4.2.1 No formulário eletrônico, conterà perguntas objetivas e discursivas que permitirão ao avaliador conhecer o perfil dos(as) candidatos(as), suas experiências prévias, disponibilidade e motivações para participar do projeto, conforme descritas no Anexo II.

4.3 O período de inscrições será definido no cronograma deste edital, descrito no item 5.

4.4 Caso o candidato realize mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição registrada.

4.5 Informações inverídicas implicarão na desclassificação do candidato a qualquer tempo.

5. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do edital	20/03/2026
Período de inscrições	20/03/2026 à 25/03/2026
Divulgação das inscrições homologadas e datas e horários da seleção	26/03/2026 até as 12h
Período de seleção dos candidatos	26/03/2026 à 27/03/2026
Divulgação do resultado preliminar	30/03/2026 até as 12h
Prazo para recursos	30/03/2026 até as 15h
Divulgação do resultado final	30/03/2026 depois das 15h
Entrega da documentação do bolsista	31/03/2026
Início das atividades	01/04/2026



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção será conduzida pelo coordenador do projeto de ensino.

6.2 O processo seletivo seguirá os critérios:

- I. análise de formulário;
- II. entrevista;

6.3 A coordenação do projeto divulgará aos candidatos inscritos:

- I. data da seleção;
- II. horário;
- III. formato da avaliação.

6.4 O processo seletivo deverá gerar nota final de 0,0 a 10,0.

6.5 Serão considerados classificados os candidatos com nota final igual ou superior a 5,0.

6.6 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- I. maior idade;
- II. sorteio.

6.7 O coordenador do projeto deverá manter registro do processo seletivo contendo:

- I. lista de inscritos;
- II. critérios utilizados;
- III. notas atribuídas;
- IV. classificação final.

7. DO RESULTADO

7.1 A classificação final será divulgada em ordem decrescente de pontuação no site do IFRS Campus Bento Gonçalves (<https://ifrs.edu.br/bento/>).

7.2 Os candidatos serão classificados como:

- I. bolsista selecionado;
- II. suplentes;
- III. não classificados.

8. DOS RECURSOS

8.1 O candidato poderá interpor recurso quanto ao resultado preliminar no prazo definido no cronograma.

8.2 O recurso deverá ser encaminhado ao e-mail, indicado no item 2.1, indicado pelo campus contendo: nome completo do candidato; justificativa fundamentada.

8.3 Não serão aceitos novos documentos no período de recurso.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

9.1 O bolsista deverá:

- I. cumprir a carga horária semanal da bolsa;
- II. desenvolver as atividades previstas no plano de trabalho;
- III. manter desempenho acadêmico satisfatório;
- IV. respeitar as normas do Programa Institucional de Bolsas de Ensino (PIBEN).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

10. DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

10.1 O bolsista deverá registrar mensalmente suas atividades por meio de Relatório Mensal de Atividades, conforme Anexo I.

10.2 O relatório deverá:

- I. descrever as atividades realizadas no período;
- II. ser assinado pelo bolsista e pelo coordenador do projeto.

10.3 O bolsista deverá entregar o relatório ao coordenador até o segundo dia útil do mês subsequente.

10.4 O coordenador deverá encaminhar os relatórios à CEaD/Proen até o quinto dia útil do mês subsequente.

10.5 O bolsista deverá apresentar comprovação de, no mínimo, 150 horas de formação ou experiência em Educação a Distância, conforme IN Proen 15/2024.

10.6 A documentação (formulário específico e comprovantes) deverão ser apresentados ao Núcleo de Educação a Distância do campus em até 30 dias corridos após o início da bolsa.

10.7 O não cumprimento deste requisito poderá implicar no desligamento do bolsista.

10.8 Durante a vigência da bolsa, o bolsista deverá participar:

- I. do Encontro da Educação a Distância do IFRS, com participação presencial;
- II. das reuniões, formações e demais atividades institucionais convocadas pela Coordenadoria de Educação a Distância (CEaD).

11. DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

11.1 O estudante selecionado deverá encaminhar ao coordenador: documento de identidade; CPF; comprovante de conta bancária em seu nome; currículo Lattes atualizado; termo de compromisso (Anexo III).

11.1.1 A documentação relacionada acima deverá ser enviada por meio de [formulário eletrônico específico](#), dentro do prazo indicado no item 5, apenas para o(s) bolsista(s) selecionado(s).

11.2 A conta bancária deverá estar obrigatoriamente em nome e CPF do bolsista.

11.3 O coordenador encaminhará a documentação à Diretoria de ensino do *Campus*.

12. DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

12.1 O bolsista poderá ser desligado nos seguintes casos:

- I. descumprimento das atividades do projeto;
- II. abandono ou cancelamento do curso;
- III. solicitação do bolsista;
- IV. descumprimento das normas institucionais.

12.2 Em caso de desligamento será convocado o próximo candidato classificado, respeitada a ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A qualquer tempo este edital poderá ser retificado ou revogado por interesse institucional.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do campus em conjunto com a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

Coordenadoria de Educação a Distância e Pró-Reitoria de Ensino.

13.3 Resultados ou materiais produzidos no projeto deverão mencionar o apoio institucional do IFRS.

Bento Gonçalves, 20 de março de 2026.

Pauline Fagundes Rosales
Diretora-geral Substituta
Portaria Nº 05/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

ANEXO I

**FORMULÁRIO DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA DE BOLSISTAS ATUANTES EM
PROJETOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO IFRS**

Nome: _____ CPF: _____

Vínculo: bolsista

Nome do projeto: Gestão Digital e Suporte ao Estudante: Otimização de Processos Administrativos e de Comunicação no NEaD

1. Identificação do período compreendido:

Período compreendido: **01/04/2026** a _____

Carga horária da bolsa: **16** horas semanais - Carga horária efetivada: _____ horas semanais

2. Declaração de atividades remunerada ou voluntária realizadas externas à bolsa

Atividades realizadas em: _____

Preencher os horários em que são realizadas atividades em outros locais:

Horário	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
De início	-						-
De término	-						-

3. Declaração de atividades realizadas para recebimento da bolsa

Preencher os horários em que são realizadas atividades relacionadas ao recebimento da bolsa (para os dias não trabalhados, preencher com uma linha contínua o campo "horário realizado"):

Dia	Dia da Semana	Horário realizado	Atividades realizadas
1	quinta		
2	sexta		
3	sábado		
4	domingo		
5	segunda		
6	terça		
7	quarta		
8	quinta		
9	sexta		
10	sábado		
11	domingo		
12	segunda		
13	terça		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

14	quarta		
15	quinta		
16	sexta		
17	sábado		
18	domingo		
19	segunda		
20	terça		
21	quarta		
22	quinta		
23	sexta		
24	sábado		
25	domingo		
26	segunda		
27	terça		
28	quarta		
29	quinta		
30	sexta		
31	sábado		

Observações:

--

Assinatura do bolsista

Assinatura do coordenador do projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Lista de critérios	Nota Obtida*
1. Prioritariamente estudantes a partir do 2º ano/semestre dos cursos Técnico em Informática para Internet ou o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas. <i>A prioridade para o preenchimento das vagas será dada aos estudantes que estejam cursando, preferencialmente, a partir do 2º ano ou semestre dos cursos de Técnico em Informática para Internet ou o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Estudantes nestes anos/semestre já tiveram contato com componentes curriculares, que proporcionam maior familiaridade com os conteúdos básicos exigidos pelo projeto.</i>	
2. Tempo de resposta a questionamentos. <i>A prontidão nas respostas e interações on-line será observada por meio do tempo de retorno do estudante durante o processo de comunicação inicial (envio de documentos, dúvidas e confirmação de inscrição). Essa agilidade é essencial para o bom funcionamento do projeto, que exige comunicação eficiente.</i>	
3. Conhecimento sobre ferramentas. <i>O formulário incluirá uma questão sobre identificação e função básica de uso de pacotes de editoração. Embora não seja eliminatório, este critério permite avaliar o grau de familiaridade do estudante, o que pode facilitar a curva de aprendizagem nas ações do projeto.</i>	
4. Conhecimento sobre planilhas eletrônicas. <i>O domínio básico de planilhas (como Microsoft Excel ou Google Sheets) será avaliado. Essa habilidade é relevante, pois os cadastros, registros técnicos serão feitos através desta ferramenta.</i>	
5. Prioridade para trabalhar no projeto. <i>Os(as) estudantes deverão indicar se participam de outros projetos institucionais e se estão dispostos a dar prioridade a este. O comprometimento com as demandas do projeto é essencial, dada sua natureza prática e contínua. A disponibilidade efetiva será considerada um diferencial no processo de classificação.</i>	
TOTAL	

* Cada critério será pontuado com base nas respostas fornecidas no formulário, e será atribuída uma nota de 0 a 2 para cada item, conforme os seguintes parâmetros:

- **2 pontos** – critério plenamente atendido;
- **1 ponto** – critério parcialmente atendido;
- **0 pontos** – critério não atendido.

A pontuação final será somada e os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente de nota. Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate: 1) maior disponibilidade horária; 2) ordem de inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Bento Gonçalves
Gabinete da Direção-geral

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, _____, brasileiro, estudante no IFRS - *campus* Bento Gonçalves, candidato à bolsa, no âmbito do EDITAL _____, DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento e que tenho disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no meu Plano de Trabalho. DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Ensino do IFRS com valor mensal de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, referente à **16** horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

1. Concordo, expressamente, em ser orientado (a) por **Ivan Prá**, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.
2. Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao programa/projeto.
3. Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicado à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Local: **Bento Gonçalves**

Data: _____.

Assinatura do Bolsista: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Nome e Assinatura do Orientador (a): _____



Emitido em 20/03/2026

EDITAL Nº 15/2026 - GAB-BGO (11.01.02.01)
(Nº do Documento: 14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 20/03/2026 11:39)

PAULINE FAGUNDES ROSALES

DIRETOR

IFRS / CB-BGO (11.01.02)

Matrícula: ###914#3

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/documentos/> informando seu número:
14, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/03/2026** e o código de verificação: **defc39b6ac**